## Tabela vigente para fatos geradores a contar de 1º.2.2009

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS	FUNDAMENTAÇÃO
até 965,67	8,00%	
de 965,68 até 1.609,45	9,00%	Portaria Interministerial MF/MPS nº 48, de 12.2.2009
de 1.609,46 até 3.218,90	11,00%	

# Tabela vigente para fatos geradores a contar de 1º.3.2008

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 911,70	8,00	Portaria Interministerial MF/MPS nº 77, de 11.3.2008	
de 911,71 até 1.519,50	9,00	A partir de 1º de janeiro de 2008 o valor dos benefícios	
de 1.519,51 até 3.038,99	11,00	de prestação continuada e de prestação única até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) não terá o acréscimo do valor da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédi e Direitos de Natureza Financeira - CPMF de que trata Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.	

## Tabela vigente para fatos geradores a contar de 1º.1.2008

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 868,29	8,00	Portaria MF/MPS nº 501, de 28.12.2007	
de 868,30 Até 1.447,14	9,00	A partir de 1º de janeiro de 2008 o valor dos benefícios	
de 1.447,15 Até 2.894,28	11,00	de prestação continuada e de prestação única até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) não terá o acréscimo do valor da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créd e Direitos de Natureza Financeira - CPMF de que trat Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996	

# Tabela vigente para fatos geradores a contar de 1º.4.2007

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS	FUNDAMENTAÇÃO
até 868,29	7,65*	Portaria MPS nº 142, de 11.4.2007
de 868,30 até 1.140,00	8,65*	NOTA
de 1.140,01 até 1.447,14	9,00	* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº
de 1.447,15 até 2.894,28	11,00	9.311, de 1996.

## Tabela vigente no período de 1º.8.2006 a 31.3.2007

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS	FUNDAMENTAÇÃO
até 840,55	7,65*	Portaria MPS nº 342, de 16.8.2006
de 840,56 até 1.050,00	8,65*	NOTA
de 1.050,01 até 1.400,91	9,00	* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº
de 1.400,92 até 2.801,82	11,00	9.311, de 1996.

# Tabela vigente no período de 1º.4.2006 a 31.7.2006

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO		
até 840,47	7,65*	Portaria MPS nº 119, de 18.4.2006		
de 840,48 até 1.050,00	8,65*	NOTA  * A alíqueta á reduzida apenas para salários o remunerações		
de 1.050,01 até 1.400,77	9,00	* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II		
de 1.400,78 até 2.801,56	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .		

# Tabela vigente no período de 1º.3.2005 a 31.3.2006

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 800,45	7,65*	Portaria MPS nº 822, de 11.5.2005	
de 800,46 até 900,00	8,65*	NOTA  * A clíquete é reduzido apendo pero celérico o remuneros es	
de 900,01 até 1.334,07	9,00	<ul> <li>* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II</li> </ul>	
de 1.334,08 até 2.668,15	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .	

## Tabela vigente no período de 1º.5.2004 a 30.4.2005

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 752,62	7,65*	Portaria MPS nº 479, de 7.5.2004
de 752,63 até 780,00	8,65*	NOTA
de 780,01 até 1.254,36	9,00	* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996.
de 1.254, 37 até 2.508,72	11,00	

# Tabela vigente no período de 1º.1.2004 a 30.4.2004

SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até R\$ 720,00	7,65* %	Portaria MPAS nº 12, de 6.1.2004
de R\$ 720,01 até R\$ 1.200,00	u nn %    ' ' ' '	* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do
de R\$ 1.200,01 até R\$ 2.400,00	11,00 %	disposto no inciso II do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de</u> <u>1996</u> .

## Tabela vigente para fatos geradores relativos a 1º.12.2003 e 13º salário

CANCELADA			
SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até R\$ 565,94	7,65 %	Portaria MPAS nº 12, de 6.1.2004	
de R\$ 565,95 até R\$ 720,00	8,65 %	* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até	
de R\$ 720,01 até R\$ 943,23	9,00 %	três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do <u>art</u> 17 da Lei nº 9.311, de 1996.  NOTA	
de R\$ 943,24 até R\$ 1.886,46	11,00 %	Tabela REVOGADA pela <u>Portaria nº 53, de 15.01.2004</u> - DOU de 16.01.2004	

# Tabela vigente no período de 1º.6.2003 a 31.12.2003

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO		
até 560,81	7,65*	Portaria MPS nº 727, de 30.5.2003		
de 560,82 até 720,00	8,65*	NOTA * A clíqueta á reduzida apanas para celérica a remunerações		
de 720,01 até 934,67	9,00	* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996.		
de 934,68 até 1.869,34	11,00			

# Tabela vigente no período de 1º.4.2003 a 31.5.2003

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO		
até 468,47	7,65*	Portaria MPS nº 348, de 8.4.2003		
de 468,48 até 720,00	8,65*	NOTA  * A alíqueta á reduzida apapa para calárica a remunercaños		
de 720,01 até 780,78	9,00	<ul> <li>* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II</li> </ul>		
de 780,79 até 1.561,56	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .		

## Tabela vigente no período de 1º.6.2002 a 31.3.2003

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS	FUNDAMENTAÇÃO
até 468,47	7,65*	Portarias MPAS nº 525, de 29.5.2002 e 610, de 14.6.2002
de 468,48 até 600,00	8,65*	* A alíquota é reduzida apenas para salários e
de 600,01 até 780,78	9,00	remunerações até três salários mínimos, em
de 780,79 até 1.561,56	11,00	função do disposto no inciso II do <u>art. 17 da Lei nº</u> <u>9.311, de 1996.</u>

## Tabela vigente no período de 1º.4.2002 a 31.5.2002

SALÁRIO DE CONTRIBIÇÃO	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 429,00	7,65*	Portaria MPAS nº 288, de 28.3.2002	
de 429,01 até 600,00	8,65*	*A alíquota é reduzida apenas para salários e	
de 600,01 até 715,00	9,00	remunerações até três salários mínimos, em função	
de 715,01 até 1.430,00	11,00	do disposto no inciso II do <u>art. 17 da Lei nº 9.311,</u> <u>de 1996</u> .	

## Tabela vigente no período de 1º.6.2001 a 31.3.2002

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 429,00	7,65*	Portaria MPAS nº 1.987, de 4.6.2001	
de 429,01 até 540,00	8,65*	NOTA *A alíqueta á reduzida apopas para salários o remunerações	
de 540,01 até 715,00	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II	
de 715,01 até 1.430,00	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .	

## Tabela vigente no período de 1º.4.2001 a 31.5.2001

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 398,48	7,65*	Portaria MPS nº 908, de 30.3.2001
de 398,49 até 540,00	8,65*	NOTA
de 540,01 até 664,13	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II
de 664,14 até 1.328,25	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .

## Tabela vigente no período de 18.3.2001 a 31.3.2001

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 398,48	7,65*	Portaria MPAS nº 845, de 15.3.2001	
de 398,49 até 453,00	8,65*	NOTA	
de 453,01 até 664,13	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II	
de 664,14 até 1.328,25	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .	

# Tabela vigente no período de 17.6.2000 a 17.3.2001

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 398,48	7,72*	Portaria MPAS nº 6.211, de 25.5.2000
de 398,49 até 453,00	8,73*	NOTA
de 453,01 até 664,13	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II
de 664,14 até 1.328,25	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .

## Tabela vigente no período de 1º.6.2000 a 16.6.2000

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 398,48	7,65*	Portaria MPAS nº 6.211, de 25.5.2000
de 398,49 até 453,00	8,65*	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações
de 453,01 até 664,13	9,00	até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II
de 664,14 até 1.328,25	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .

# Tabela vigente no período de 1º.5.2000 a 31.5.2000

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 376,60	7,65*	Portaria MPAS nº 5.107, de 11.4.2000
de 376,61 até 453,00	8,65*	NOTA *A alíqueta á reduzida apapas para salárias a remunerações
de 453,01 até 627,66	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II
de 627,67 até 1.255,32	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .

## Tabela vigente no período de 17.6.1999 a 31.3.2000

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 376,60	7,65*	Portaria Interministerial MF/MPS nº 5.326, de 16.6.1999
de 376,61 até 408,00	8,65*	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações
de 408,01 até 627,66	9,00	até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II
de 627,67 até 1.255,32	11	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .

# Tabela vigente no período de 1º.6.1999 a 16.6.1999

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 376,60	8,00	
de 376,61 até 627,66	9,00	Portaria nº 5.188, de 6.5.1999
de 627,67 até 1.255,32	11,00	

# Tabela vigente no período de 1º.5.1999 a 31.5.1999

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 360,00	8,00	
de 360,01 até 600,00	9,00	Portaria MPAS nº 5.188, de 6.5.1999
de 600,01 até 1.200,00	11,00	

## Tabela vigente no período de 1º.1.1999 a 30.4.1999

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 360,00	8,00	
de 360,01 até 600,00	9,00	Portaria MPAS nº 4.946, de 6.1.1999
de 600,01 até 1.200,00	11,00	

## Tabela vigente no período de 16.12.1998 a 31.12.1998

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 360,00	7,82*	Portaria MPAS nº 4.883, de 16.12.1998	
de 360,01 até 390,00	8,82*	NOTA	
de 390,01 até 600,00	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II	
de 600,01 até 1.200,00	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .	

## Tabela vigente no período de 16.12.1998 a 31.12.1998

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 360,00	7,82*	Portaria MPAS nº 4.883, de 16.12.1998	
de 360,01 até 390,00	8,82*	NOTA *A alíquete á reduzido apones para calárias o remunerações	
de 390,01 até 600,00	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II	
de 600,01 até 1.200,00	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .	

## Tabela vigente no período de 1º.6.1998 a 15.12.1998

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 324,45	7,82*	Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.1998
de 324,46 até 390,00	8,82*	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações
de 390,01 até 540,75	9,00	até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II
de 540,76 até 1.081,50	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .

## Tabela vigente no período de 1º.5.1998 a 31.5.1998

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 309,56	7,82*	Portaria MPAS nº 4.448, de 7.5.1998
de 309,57 até 390,00	8,82*	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações
de 390,01 até 515,93	9,00	até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II
de 515,94 até 1.031,87	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .

## Tabela vigente no período de 1º.6.1997 a 30.4.1998

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO		
até 309,56	7,82*	Portaria MPAS nº 3.964, de 5.6.1997		
de 309,57 até 360,00	8,82*	NOTA  *A alíqueta á reduzida aponas para calários o remunerações		
de 360,01 até 515,93	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II		
de 515,94 até 1.031,87	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .		

# Tabela vigente no período de 1º.6.1997 a 30.4.1998

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 309,56	7,82*	Portaria MPAS nº 3.964, de 5.6.1997	
de 309,57 até 360,00	8,82*	NOTA *A clíquete é reduzido apondo para calérica o remunercaños	
de 360,01 até 515,93	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II	
de 515,94 até 1.031,87	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u>	

# Tabela vigente no período de 1º.5.1997 a 31.5.1997

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 287,27	7,82*	Portaria MPAS nº 3.926, de 14.5.1997	
de 287,28 até 360,00	8,82*	NOTA	
de 360,01 até 478,78	9,00	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II	
de 478,79 até 957,56	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .	

# Tabela vigente no período de 23.1.1997 a 30.4.1997

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 287,27	7,82*	Portaria Interministerial MF/MPAS nº 16, de 21.1.1997	
de 287,28 até 336,00	8,82*	*A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II	
de 336,01 até 478,78	9,00		
de 478,79 até 957,56	11,00	do <u>art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996</u> .	

# Tabela vigente no período de 1º.5.1996 a 22.1.1997

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 287,27	8,00	
de 287,28 até 478,78	9,00	Portaria MPAS nº 3.242, de 9.5.1996
de 478,79 até 957,56	11,00	

#### Tabela vigente no período de 1º.8.1995 a 30.4.1996

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 249,80	8,00	
de 249,81 até 416,33	9,00	Ordem de Serviço INSS nº 131, de 25.7.1995
de 416,34 até 832,66	11,00	

## Tabela vigente no período de 10.5.1995 a 31.7.1995

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 249,80	8,00	
de 249,81 até 416,33	9,00	Portaria MPAS nº 2.006, de 8.5.1995
de 416,34 até 832,66	10,00	

## Tabela vigente no período de 1º.1.1995 a 9.5.1995

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 174,86	8,00	
de 174,87 até 291,43	9,00	Portaria MPAS nº 1.737, de 29.12.1994
de 291,44 até 582,86	10,00	

#### Tabela vigente no período de 1º.3.1994 a 31.12.1994

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 174,86	7,77	
de 174,87 até 291,43	8,77	Portaria MPAS nº 928, de 2.3.1994
de 291,44 até 582,86	8,77	

## Tabela vigente no período de 1º.2.1994 a 28.2.1994

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 115.582,02	7,77	
de 115.582,03 até 192.636,70	8,77	Portaria MPAS nº 846, de 01.02.1994
de 192.636,71 até 385.273,50	9,77	

# Tabela vigente no período de 1º.1.1994 a 31.1.1994

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 115.582,02	7,77	
de 115.582,03 até 192.636,70	8,77	Portaria MPAS nº 783, de 5.1.1994
de 192.636,71 até 385.273,50	9,77	

#### Tabela vigente no período de 1º.12.1993 a 31.12.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 115.582,02	7,77	
de 115.582,03 até 192.636,70	8,77	Ordem de Serviço INSS nº 99, de 06.12.1993
de 192.636,71 até 385.273,50	9,77	

## Tabela vigente no período de 1.11.1993 a 30.11.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 40.536,13	8	
de 40.536,14 até 67.560,22	9	Portaria MPAS nº 602 de 29.10.1993
de 192.636,71 até 385.273,50	10	

## Tabela vigente no período de 1º.10.1993 a 31.10.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 32.449,67	8	
de 32.449,68 até 54.082,79	9	Portaria MPAS nº 523, de 1.10.1993
de 54.082,80 até 108.165,62	10	

#### Tabela vigente no período de 1º.9.1993 a 30.9.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 25.924,48	7,77	
de 25.924,49 até 43.207,47	8,77	Portaria MPAS nº 471, de 3.9.1993
de 43.207,48 até 86.414,97	9,77	

## Tabela vigente no período de 1º.8.1993 a 31.8.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 15.183,93	7,77	
de 15.183,94 até 25.306,55	8,77	Portaria MPS nº 421, de 10.8.1993
de 25.306,56 até 50.613,12	9,77	

## Tabela vigente no período de 1º.7.1993 a 31.7.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 12.731.793,25	8	
de 12.731.793,26 até 21.219.655,35	8,77	Portaria MPS nº 341, de 6.7.1993
de 21.219.655,36 até 42.439.310,55	9,77	

## Tabela vigente no período de 1º.6.1993 a 31.5.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 9.064.419,69	8	
de 9.064.419,70 até 15.107.366,10	9	Ordem de Serviço nº 76, de 4.5.1993 e Portaria MPS nº 209, de 3.5.1993
de 15.107.366,11 até 30.214.732,09	10	

## Tabela vigente no período de 1º.4.1993 a 31.3.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 4.728.257,59	8	
de 4.728.257,60 até 7.880.429,29	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 e Portaria MPS nº 80, de 2.3.1993
de 7.880.429,30 até 15.760.858,52	10	

## Tabela vigente no período de 1º.2.1993 a 28.2.1993

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 3.459.616,29	8	
de 3.459.616,30 até 5.766.027,14	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 e Portaria MPS nº 9, de 14.1.1993
de 5.766.027,15 até 11.532.054,23	10	

## Tabela vigente no período de 1º.12.1992 a 30.9.1992

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 1.434.259,00	8	
de 1.434.259,01 até 2.390.431,66	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 e Portaria MPS nº 449, de 16.9.1992
de 2.390.431,67 até 4.780.863,30	10	

# Tabela vigente no período de 1º.8.1992 a 31.5.1992

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO	
até 638.052,75	8		
de 638.052,76 até 1.063.421,25	9	Ordens de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nºs 66/1997; 55/1992; 45/1992; 43/1992; Portaria MPS nº 166, de 10.6.1992	
de 1.063.421,26 até 2.126.842,49	10		

## Tabela vigente no período de 1º.4.1992 a 31.1.1992

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 276.978,83	8	
de 276.978,84 até 461.631,38	9	Portarias MPS nº 3.145, de 6.4.1992; nº 3.097, de 9.3.1992; nº 3.060, de 10.02.1992; nº 3.038, de 24.01.1992
de 461.631,39 até 923.262,76	10	

## Tabela vigente no período de 1º.12.1991 a 31.9.1991

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 126.000,60	8	
de 126.000,61 até 210.001,00	9	Portarias MPS/MTB nºs 3.667, de 4.12.1991, 3.616, de 6.11.1991, 3.559, de 7.10.1991, 3.486, de 16.9.1991
de 210.001,01 até 420.002,00	10	

## Tabela vigente no período de 1º.8.1991 a 31.8.1991

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 51.000,00	8	
de 51.000,01 até 85.000,00	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 85.000,01 até 170.000,00	10	

## Tabela vigente no período de 1º.7.1991 a 31.3.1991

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 38.136,23	8	Destarios MDC/MTD x0x 2 224 do 2 7 4004 2 200 do 5 0 4004 2 244 do 2 7 4004 2 400
de 38.136,24 até 63.560,38	9	Portarias MPS/MTB nºs 3.334, de 3.7.1991, 3.280, de 5.6.1991, 3.214, de 2.5.1991, 3.166, de 4.4.1991, 3.112, de 06.03.1991, Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 63.560,39 até 127.120,76	10	00/1997

## Tabela vigente no período de 1º.2.1991 a 28.2.1991

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 35.658,00	8	
de 35.658,01 até 59.430,00	9	Portaria MPS/MTB nº 3.076, de 7.2.1991
de 59.430,01 até 118.859,99	10	

## Tabela vigente no período de 1º.1.1991 a 31.1.1991

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 27.650,43	8	
de 27.650,44 até 46.084,06	9	Portaria MPS nº 3.014, de 7.1.1991
de 46.084,07 até 92.168,11	10	

#### Tabela vigente no período de 1º.12.1990 a 31.12.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 19.823,94	8	
de 19.823,95 até 33.039,90	9	Portaria MPS nº 3.790, de 5.12.1990
de 33.039,91 até 66.079,80	10	

## Tabela vigente no período de 1º.11.1990 a 30.11.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 18.685,97	8	
de 18.685,98 até 31.143,28	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 31.143,29 até 62.286,55	10	

## Tabela vigente no período de 1º.10.1990 a 31.10.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 14.413,73	8	
de 14.413,74 até 24.022,89	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 24.022,90 até 48.045,78	10	

#### Tabela vigente no período de 1º.9.1990 a 31.9.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 13.586,33	8	
de 13.586,34 até 22.643,88	9	Portaria MPS nº 3.591, de 11.09.1990
de 22.643,89 até 45.287,76	10	

## Tabela vigente no período de 1º.8.1990 a 31.8.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 11.673,10	8	
de 211.673,11 até 19.455,17	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 19.455,18 até 38.910,35	10	

# Tabela vigente no período de 1º.7.1990 a 31.7.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 11.003,02	8	
de 11.003,03 até 18.338,37	9	Portaria MPS nº 3.514, de 18.7.1990
de 18.338,38 até 36.376,74	10	

#### Tabela vigente no período de 1º.6.1990 a 30.6.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 8.654,26	8	
de 8.654,27 até 14.423,76	9	Portaria MPS nº 3.408, de 8.6.1990
de 14.423,77 até 28.047,52	10	

# Tabela vigente no período de 1º.5.1990 a 31.3.1990 (Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997)

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 8.212,43	8	
de 8.212,44 até 13.687,38	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 13.687,39 até 27.374,76	10	

## Tabela vigente no período de 1º.2.1990 a 28.2.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 4.753,11	8	
de 4.753,12 até 7.921,86	9	Portaria MPS nº 3.408, de 8.6.1990
de 7.921,87 até 15.843,71	10	

#### Tabela vigente no período de 1º.1.1990 a 31.1.1990

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 3.044,72	8	
de 3.044,73 até 5.074,54	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 5.074,55 até 10.149,07	10	

#### Tabela vigente no período de 1º.12.1989 a 31.12.1989

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 1.982,89	8	
de 1.982,90 até 3.304,81	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 3.304,82 até 6.609,62	10	

## Tabela vigente no período de 1º.11.1989 a 30.11.1989

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 1.402,13	8	
de 1.402,14 até 2.336,88	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 2.336,89 até 4.673,75	10	

## Tabela vigente no período de 1º.10.1989 a 31.10.1989

ALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$) ALÍQUO		FUNDAMENTAÇÃO
até 1.018,84	8	
de 1.018,85 até 1.698,07	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 1.698,08 até 3.396,13	10	

## Tabela vigente no período de 1º.9.1989 a 30.9.1989

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$)	ALÍQUOTAS	FUNDAMENTAÇÃO
até 749,43		
de 749,44 até 1.249,04	9	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997
de 1.249,05 até 2.498,07	10	

# Tabela vigente no período de 1º.8.1989 a 31.8.1989

Moeda	ALÍQU	ALÍQUOTAS					
	8% até	8,75% até	9% até	9,5%	10% até	Fundamentação	
Ncz\$	450,00	750,00	1.050,00	1.350,00	1.500,00	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997	

# Tabela vigente no período de 1º.7.1989 a 31.7.1989

ı	Moeda	ALÍQUOTAS					
		8% até	8,75% até	9% até	9,5%	10% até	Fundamentação
	Ncz\$	579,42	965,70	1.351,98	1.738,26	1.931,40	Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997